

PRODUTOS ADITIVADOS

Quem trabalha com produtos aditivados – **GASOLINA, DIESEL e ETANOL** é obrigado a informar ao consumidor, através de placa na coluna da ilha, os benefícios do aditivo, sua composição e o número de seu registro na ANP. **Essa placa é fornecida pela distribuidora, já que apenas ela tem as informações exigidas. Se você não a tem, exija-a de sua distribuidora, para não ser autuado.**